CADASTRADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3856

De, 25 de outubro de 2000.

ARQUIVE-SE
Em, 07 de 11 de 2000
PRESIDENTE

FAZ DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO OVÍDIO ARAÚJO PEREIRA FILHO UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica denominada de **Antônio Ovídio Araújo Pereira Filho** uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 07 de 11 de 2000
Diretor